



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu

LEI Nº: 1004 DE 05 DE JULHO DE 1995


"DÁ DENOMINAÇÃO DE AVENIDA  
VEREADOR MÁRIO NISHUGUCHI  
EM PAPUCAIA-2º DISTRITO."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU,  
Estado do Rio de Janeiro, Decreta e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada Avenida Vereador MÁRIO NISHIGUCHI a atual Avenida "D" que tem início da Rua Ubaldo José da Rocha e término na Avenida Henrique Laje, Loteamento Núcleo Papucaia, 2º Distrito deste Município de Cachoeiras de Macacu.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 05 de julho de 1995

  
MÁRIO JORGE ASSAF  
Prefeito Municipal